



INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES

PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2019 – 2º TRIMESTRE  
EDITAL Nº 011/2018 – EAD

A Reitoria do Centro Universitário Unihorizontes, no uso de sus atribuições, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2019, 2º Trimestre dos Cursos Superiores de Bacharelado em Administração e em Serviço Social, e dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial, em Gestão de Cooperativas, em Gestão Financeira, em Gestão de Recursos Humanos, em Marketing, em Logística, e em Processos Gerenciais, nos termos da Lei 9.394, de 20/12/96, Parecer 98/99 de 06/07/99, nas Portarias MEC 1.120, de 16/07/99 e SeSu 1.449 de 23/09/99, 1647 de 28/07/00, 2941 de 17/12/01, 391 de 07/02/02, no Artigo 15 do Decreto 3.860 de 9/07/01, no Regimento Interno do Centro Universitário Unihorizontes, demais normas em vigor e realizado segundo as regras aqui dispostas.

### 1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2019-1 está a cargo da Assessoria de Comunicação, Integração e Marketing (ACIM), vinculada à Reitoria do Unihorizontes.
  - 1.1.1 À ACIM compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2019-1, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes e convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo.
  - 1.1.2 A etapa de matrícula institucional ficará a cargo da Secretaria Acadêmica do Centro Unihorizontes.
- 1.2 O Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2019-1 2º Trimestre objetiva a seleção e a classificação de candidatos às vagas dos Cursos Superiores de Bacharelado em Administração e em Serviço Social, e dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial, em Gestão de Cooperativas, em Gestão Financeira, em Gestão de Recursos Humanos, em Marketing, em Logística, e em Processos Gerenciais, todos na Modalidade a Distância, por meio de avaliação de conhecimentos pertinentes às diversas áreas do Ensino Médio.
  - 1.2.1 O processo seletivo é específico, visto que as vagas se destinam exclusivamente à Modalidade a Distância.
- 1.3 O Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2019-1 2º Trimestre está aberto aos que já concluíram ou que concluírem o Ensino Médio ou equivalente, até o momento da Matrícula Institucional, nos termos do Art. 44, item II, da Lei nº 9.394/96.
- 1.4 O Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2019-1 2º Trimestre terá validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame, na Modalidade a Distância, cujas aulas estão previstas para iniciar a partir de **06 de maio de 2019**.

### 2 DAS VAGAS

- 2.1. No Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2019-1, o Unihorizontes oferece 50 (cinquenta) vagas para cada um dos 9 (nove) cursos ofertados para cada polo, conforme item 1.2 deste Edital, na **Modalidade a Distância**, em cada um dos 7 (sete) polos no Estado de Minas Gerais, de acordo com o quadro abaixo.

ESTADO	CIDADE	PÓLO	ENDEREÇO	CEP
MG	Guanhães	Guanhães	Iesge: Rua das Palmeiras, 73	39470-000
MG	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	Iesge: Rua São Sebastião, 546	35170-010
MG	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Plenarius: Av. dos Andradas, 547	36036-000
MG	Montes Claros	Montes Claros	Colégio Sólido: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 949	39401-851
MG	Uberlândia	Uberlândia	Vetorial: Av. Segismundo Pereira, 1785, 949	39401-851
MG	Belo Horizonte	BH (Santo Agostinho)	Rua Alvarenga Peixoto, 1270	30180-121
MG	Belo Horizonte	Barreiro	Av. Afonso Vaz de Melo, 465	30640-070

\* Os cursos de Administração e Serviço Social não serão ofertados nos Polos Santo Agostinho e Barreiro.

- 2.2. Casos novos polos sejam abertos, os mesmos serão informados no Site do Unihorizontes ([www.unihorizontes.br](http://www.unihorizontes.br))

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2019-1 2º Trimestre ocorrerão de **25/03/2019 a 03/05/2019**.

- 3.2. Para o 1º Semestre de 2019, a taxa de inscrição para o Vestibular Agendado, R\$ 30,00, não será cobrada.
- 3.3. As inscrições poderão ser realizadas na Unidade Santo Agostinho (Rua Alvarenga Peixoto, 1270, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG) de segunda a sexta-feira de 9 às 21 horas, na Unidade Barreiro (Av. Afonso Vaz de Melo, 465, bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG), de segunda a sexta-feira de 9 às 21 horas, nos Polos listados no item 2.1 deste Edital, ou pelo site [www.unihorizontes.br](http://www.unihorizontes.br).
- 3.4. A Documentação exigida para o Processo Seletivo, a ser apresentada no dia da prova é a seguinte:
  - 3.4.1. Fotocópia da cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente e fotocópia do CPF. O documento escolhido deve ter fotografia recente do candidato, filiação, data de nascimento e assinatura;
  - 3.4.2. Declaração de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado no Ensino Médio. Deve estar ciente que somente terá a sua matrícula homologada mediante a apresentação do documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio.
  - 3.4.3. No caso de treineiro deverá apresentar uma declaração constando sua condição.
- 3.5. O candidato que optar pela modalidade Vestibular Agendado (ver item 5.1) deverá seguir as seguintes orientações:
  - 3.5.1. Na inscrição realizada pela internet, o candidato deverá imprimir o boleto, efetuando o pagamento da taxa até o vencimento, em bancos ou na sede do Centro Universitário Unihorizontes.
  - 3.5.2. Após realizar a inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo número 0800.283.7001 para agendar data e horário da sua prova.
  - 3.5.3. Na inscrição realizada presencialmente, em uma das Unidades do Centro Universitário Unihorizontes, ou nos Polos listados no item 2.1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se à Assessoria de Comunicação Integração e Marketing, para inscrição e agendamento da prova.
  - 3.5.4. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição, e os documentos exigidos no item 3.4 ao aplicador da prova.
- 3.6. O candidato que optar pela modalidade ENEM (ver item 5.2) deverá seguir as seguintes orientações:
  - 3.6.1. Após realizada a inscrição pela internet, o candidato deverá gerar o boletim de notas do ENEM em formato PDF, disponibilizado no site do INEP ([www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)) e enviar para o seguinte e-mail: [comercial@unihorizontes.br](mailto:comercial@unihorizontes.br)
  - 3.6.2. Após a realização da inscrição pela internet e envio do boletim de notas do ENEM, o candidato deverá aguardar no prazo de 48 horas o resultado, que será dado através de e-mail pela Assessoria de Comunicação Integração e Marketing.
  - 3.6.3. Se a inscrição for realizada presencialmente em uma das Unidades do Centro Universitário Unihorizontes, ou nos Polos listados no item 2.1 deste Edital, o candidato deverá vir munido da cópia do boletim de notas do ENEM. Em seguida, o candidato deve se dirigir à Assessoria de Comunicação Integração e Marketing para preencher o formulário de inscrição e entregar o boletim de notas para apuração.
- 3.7. Informações poderão ser obtidas, na sede do Unihorizontes, Unidade Santo Agostinho, Rua Alvarenga Peixoto, 1270, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, pelo telefone 0800.283.7001 de segunda à sexta-feira de 08:00 às 21:00 h e aos sábados de 08:00 às 12:00 h; na sede Barreiro, Av. Afonso Vaz de Melo, 465, bairro Barreiro, pelo telefone 31.3384.4222, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 21:00 h, ou pelo 0800 283-7001, de 08:00 às 21:00 h.
- 3.8. A inscrição poderá ser realizada por terceiro através de procuração simples, sendo o candidato ou seu procurador o único responsável pela inscrição.
- 3.9. A simples realização do pagamento não implica em inscrição do candidato. É necessário realizar o agendamento da prova.
- 3.10. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar entre duas modalidades de seleção: Vestibular Agendado, ou Aproveitamento do Resultado do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2012 a 2018.
  - 3.10.1. Feita a opção, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que, também em opção, indicaram o mesmo curso, turno e unidade ou polo.
- 3.11. O candidato portador de necessidades especiais que necessite realizar as provas em condições especiais deverá requerê-las no ato de inscrição, esclarecendo o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento pretendido, para as providências necessárias.
- 3.12. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez em cada modalidade.
- 3.13. O candidato que se inscrever pela internet somente terá a sua inscrição confirmada após o pagamento do boleto bancário, até a data de vencimento e agendamento da prova.
- 3.14. A classificação no processo seletivo valerá somente para o curso, unidade ou polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

#### **4 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MODALIDADE**

##### **4.1. Modalidade Vestibular Agendado**

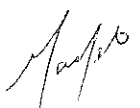
- 4.1.1. Serão reservados para modalidade Vestibular Agendado 50% (cinquenta por cento) do total de vagas em todos os cursos.
- 4.1.2. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas na modalidade Vestibular Agendado, as mesmas serão direcionadas para a modalidade ENEM.

##### **4.2. Modalidade Aproveitamento do ENEM dos anos de 2012 a 2018.**

- 4.2.1. Serão reservados para esta modalidade 50% (cinquenta por cento) do total de vagas em todos os cursos.
- 4.2.2. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas dentro desta modalidade, as mesmas serão direcionadas para a modalidade Vestibular Agendado.

#### **5 DAS PROVAS**

##### **5.1. Modalidade - Vestibular Agendado**



- 5.1.1. A seleção dos candidatos na modalidade vestibular agendado será feita por meio de uma prova de redação; prova de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais, de matemática e de língua portuguesa, contendo 30 questões, com pontuação conforme tabela abaixo e datas definidas pela Instituição.

PROVAS	TIPO	NÚMERO QUESTÕES	VALOR/ QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	Múltipla Escolha	10	1,50	15
Conhecimentos Gerais		10	1,00	10
Matemática		10	1,50	15
Redação	Dissertativa	1	-	60

## 5.2. Modalidade - Aproveitamento do ENEM

- 5.2.1. Os candidatos que participaram no ENEM entre 2012 e 2018 poderão solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do resultado do exame, devendo para tanto, informar o número de sua inscrição junto ao INEP.
- 5.2.2. O aproveitamento de notas do ENEM no Processo Seletivo estará restrito aos candidatos que obtiverem aproveitamento (média aritmética das notas da parte objetiva e redação) igual ou superior a 45% (quarenta e cinco por cento) dos pontos, sendo que a redação deve ter nota superior a zero.
- 5.2.3. Somente terão direito à vaga candidatos cujo número de ordem de classificação for menor ou igual ao número de vagas reservadas para esta modalidade do Processo Seletivo.

## 6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de Identidade (original), utilizado na inscrição, e o comprovante de inscrição. Deverá estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 6.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados.
- 6.3. Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de calculadora, computadores portáteis ou qualquer equipamento eletrônico receptor/transmissor de mensagem, inclusive telefone celular, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos.
- 6.4. A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos Aplicadores de provas, fiscais e entre candidatos serão motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação no Processo Seletivo.
- 6.5. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6. Será excluído o candidato que não devolver a folha de respostas e a folha definitiva da redação.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópias ou revisão de provas.
- 6.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação com uso de corretivo e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.9. Em caso de anulação de questão, os pontos referentes à mesma serão computados na nota dos candidatos que fizerem a prova.
- 6.10. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 6.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo ou alunos do Unihorizontes será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

## 7 DO RESULTADO

- 7.1. O candidato será comunicado sobre o resultado, em até 48 horas após a realização das provas ou entrega do boletim de notas do ENEM.
- 7.2. Somente serão convocados para a matrícula os candidatos classificados.
- 7.3. A comunicação citada no item 7.1 se dará via e-mail ou contato telefônico.

## 8 DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula dos candidatos aprovados para os Polos do Santo Agostinho e do Barreiro, será realizada na Secretaria Acadêmica da Unidade Santo Agostinho, Rua Alvarenga Peixoto, nº 1270, bairro Santo Agostinho, no horário de 09:00 às 21:00 horas e na Secretaria Acadêmica da Unidade do Barreiro, Av. Afonso Vaz de Melo, 465, bairro Barreiro no horário de 13:00 às 21:00 horas. A matrícula dos candidatos aprovados para os polos no interior do Estado, deverá ser feita conforme o local de inscrição do candidato.
- 8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato de matrícula, a documentação completa exigida.
- 8.3. A matrícula somente poderá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.3.1. Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar (2º grau) ou equivalente, nos termos da legislação em vigor (cópia autenticada em cartório);

- 8.3.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 8.3.3. Comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade;
  - 8.3.4. Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
  - 8.3.5. Cópia Carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial;
  - 8.3.6. Cópia do Título de Eleitor;
  - 8.3.7. Cópia do Comprovante de endereço;
  - 8.3.8. 1 (uma) foto 3X4, recente;
  - 8.3.9. Cópia do CPF;
  - 8.3.10. Comprovante do Boletim do ENEM, quando for o caso.
- 8.4. Para a matrícula semestral no decorrer do Curso, o Unihorizontes poderá vir a exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.
  - 8.5. O candidato aprovado que não realizar a matrícula no prazo máximo de 30 dias após a realização do processo seletivo, limitado ao início do ano letivo, poderá perder a vaga.

## 9 DA VALIDADE

- 9.1. Os resultados do Processo Seletivo de que trata o presente Edital terão validade apenas para os processos seletivos do 1º Semestre de 2019.

## 10 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 10.1. Nos cursos ofertados na modalidade à distância pelo Centro Universitário Unihorizontes, o aluno precisa cumprir o que está previsto no projeto pedagógico de cada curso e na legislação pertinente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de realização das tarefas/atividades e de frequência às atividades presenciais.
- 10.2. Os encontros presenciais ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana previamente informado, de acordo com o planejamento de cada curso.
  - 10.2.1. Entende-se por encontro presencial, o momento em que os alunos devem comparecer ao polo de apoio presencial a que estão vinculados, ou a local determinado pela Coordenação do Curso, para desenvolver tarefas ou atividades ou participar de eventos presenciais (avaliações, práticas, seminários ou correlatos, estágios, etc.).
  - 10.2.2. No momento da matrícula curricular e/ou no decorrer do período letivo, o aluno deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais.
- 10.3. Os encontros à distância ocorrerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas de interação da internet, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos sistematicamente organizados.
- 10.4. As disciplinas serão ofertadas de acordo com o planejamento de cada curso, de modo que o aluno deverá cumprir os prazos pré-estabelecidos no cronograma vigente.
- 10.5. A duração e a organização curricular de cada curso constam no projeto pedagógico disponível na Coordenação do respectivo curso no Centro Unihorizontes, ou na Secretaria Acadêmica de cada Unidade.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Regimento Geral do Centro Universitário Unihorizontes, dos Regulamentos, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias da Reitoria.
- 11.2. Do resultado do Processo Seletivo, após sua divulgação, não caberá recurso de qualquer natureza.
- 11.3. O Unihorizontes reserva-se o direito de:
  - 11.3.1. Estabelecer o horário que julgar conveniente para as atividades presenciais de todos os Cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
  - 11.3.2. Transferir os alunos de uma turma para a outra, quando necessário ou conveniente, a critério do Unihorizontes;
  - 11.3.3. Alterar o local de funcionamento dos cursos, dentro da região de cada polo.
  - 11.3.4. Não oferecer o curso mediante quantidade inferior ao mínimo necessário para oferta do curso.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se ele não o apresentar até a data de sua matrícula.
- 11.5. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Unihorizontes.
- 11.6. As aulas terão início no dia 06 de maio de 2019.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

  
Prof.ª Dra. Marlene Catarina de Oliveira Lopes Melo  
Reitora do Centro Universitário Unihorizontes